



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI COMPLEMENTAR Nº 247/11

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO E EXTINÇÃO DE EMPREGOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ESTABELECE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar e extinguir empregos existentes no quadro de pessoal da Prefeitura de Mogi Mirim, consignados na Lei Complementar nº 207, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários do Magistério.

Parágrafo único. Os empregos a serem ampliados e extinguidos são os constantes dos Anexos I e II que fazem parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal, na contratação de pessoal para o preenchimento dos cargos ampliados por esta Lei Complementar, a qual deverá ser feita na observância do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de junho de 2011.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

GP - SECRETARIA

O(A) Lei Comp. 247/11

FOI PUBLICADA EM _____ OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL) O Popular

EM SUA EDIÇÃO DE 02 / 02 / 11

MOGI MIRIM, 04 / 07 / 11

Projeto de Lei Complementar nº 04/11
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CÉLIA SILVA
Assessora Técnica em Legislação



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO I Lei Complementar nº 207/2006

Ampliação:

CARGOS	R\$	CARGA HORÁRIA	REF. SALARIAL	AMPLIAÇÃO
Educador Infantil	901,45	40h/sem.	A.1/SP	100
Professor de Educação Básica Área Específica – Artes Plásticas	1.200,58	20h/sem.	DO/06	40
Professor de Educação Básica Área Específica – Ciências	1.200,58	20h/sem.	DO/06	40
Professor de Educação Básica Área Específica – Educação Física	1.200,58	20h/sem.	DO/06	60
Professor de Educação Básica Área Específica – Geografia	1.200,58	20h/sem.	DO/06	40
Professor de Educação Básica Área Específica – História	1.200,58	20h/sem.	DO/06	40
Professor de Educação Básica Área Específica – Informática	1.200,58	20h/sem.	DO/06	40
Professor de Educação Básica Área Específica – Inglês	1.200,58	20h/sem.	DO/06	40
Professor de Educação Básica Área Específica – Língua Portuguesa	1.200,58	20h/sem.	DO/06	50
Professor de Educação Básica Área Específica – Matemática	1.200,58	20h/sem.	DO/06	50



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO II Lei Complementar nº 207/2006

Extinção:

CARGOS	R\$	CARGA HORÁRIA	REF. SALARIAL
Professor de Educação Básica Área Específica – Ciências	1.344,65	22h/sem.	DO/07
Professor de Educação Básica Área Específica – Artes Plásticas	1.344,65	22h/sem.	DO/07
Professor de Educação Básica Área Específica – Educação Física	1.344,65	22h/sem.	DO/07
Professor de Educação Básica Área Específica – Geografia	1.344,65	22h/sem.	DO/07
Professor de Educação Básica Área Específica – História	1.344,65	22h/sem.	DO/07
Professor de Educação Básica Área Específica – Informática	1.344,65	22h/sem.	DO/07
Professor de Educação Básica Área Específica – Matemática	1.344,65	22h/sem.	DO/07
Professor de Educação Básica I	1.071,95	20h/sem.	DO/05